

**INTERESSADO:** Ocean Home, Lda.**LOCAL:** Av. Manuel Remígio — Nazaré**ASSUNTO:** “Junção de elementos”**PROCESSO Nº:** 578/19**REQUERIMENTO Nº:** 1071/21**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

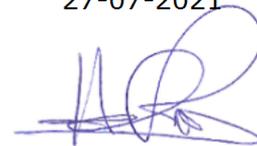
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**À Reunião de Câmara  
27-07-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**Ao Sr. Carlos Mendes  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara  
Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente.

27-07-2021



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

**CHEFE DE DIVISÃO:**Concordo. Proponho o deferimento final do pedido de licenciamento.  
27-07-2021

O Chefe de Divisão da DPU,  
Em regime de Substituição  
Paulo Contente

## INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.º Paulo Contente

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração/ampliação de apoio de praia completo – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 20.01.2021/Requerimento n.º 1583/20, foi deliberado em Reunião de Camara de 26 de Janeiro de 2021 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas – dispensado de apresentação por as alterações não afetarem a infraestrutura existente desta especialidade de engenharia

b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas – dispensado de apresentação por as alterações não afetarem a infraestrutura existente desta especialidade de engenharia

c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais – dispensado devido à não aplicabilidade desta especialidade de engenharia

d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica

e)- Projeto térmico com pré-certificação energética – dispensado devido à não aplicabilidade desta especialidade de engenharia

f)- Projeto do comportamento acústico – dispensado devido à não aplicabilidade desta especialidade de engenharia

g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 4ª edição – dispensado de apresentação devido à inexistência desta infraestrutura ou desta especialidade de engenharia

h)- Ficha eletrotécnica – dispensado de apresentação por as alterações não afetarem a infraestrutura existente desta especialidade de engenharia

- i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada – dispensado de apresentação devido à inexistência desta infraestrutura ou desta especialidade de engenharia
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- l)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

3. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

4. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

**a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.**

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 06 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- e)- Deverá ser efetuado um averbamento ao contrato de concessão, conforme parecer jurídico anexo ao procedimento, que deverá ser dado a conhecer ao requerente.

5. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 01 ou superior;

- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa;

27-07-2021



Nuno Ferreira  
Engenheiro Civil